



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.187/2024, no qual consta a solicitação nº 419/2024, emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PPCI DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA RURAL. Conforme a solicitante, visto o encerramento da obra de restauração do prédio da Unidade Básica de Saúde de Alto Arroio Alegre e o início dos atendimentos, necessita-se da aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para a execução do projeto de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI. O Plano de Prevenção e Combate a Incêndio é exigido por legislação e tem como objetivo garantir que as edificações possuam todas as medidas necessárias para a prevenção e combate a incêndios. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no qual está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa MARCIO PEDRO WILLE - EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob nº 13.978.217/0001-12, ao valor total de R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 20 de agosto de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito